



P O R T A R I A      N.º      038/92

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 135/92 de 11/05/92,

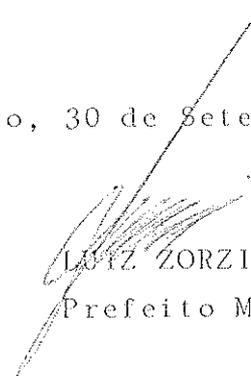
R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) horas, da Carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais da Servidora Municipal DILCE CERIZOLLI BENEDET, Professora de 1ª a 4ª Série na Escola Isolada Municipal da Linha Sertaneja, lotada na Secretaria de Educação do Sistema de Carreira da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A referida Carga Horária alterou-se em virtude da substituição ao Professor titular GILBERTO JOSÉ FICAGNA, em Licença para Atividade Política, pelo período de 01/09 a 30/09/92.

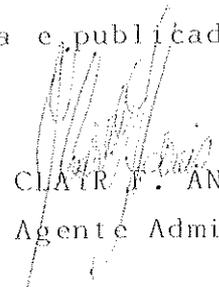
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogaando-se a Portaria nº 036/92 de 31/08/92 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 1992.

  
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data dupla:

  
CLÁUDIO F. ANDREIS

Agente Administrativo